

Sumário

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/2025	1
DECRETO Nº 602/2025	1
DECRETO Nº 603/2025	2
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 62	2
LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 119/2025	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 444/2025/SMEC	4
---------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025	6

ANEXOS

PORTARIA SMEC ANEXO 444-2025 - Nomeação de fiscais de contrato	7
--	---

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/2025

Cidade Ocidental – GO, 02 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **09 de dezembro** é feriado municipal em razão da **Lei Municipal nº 442/2001**, que estabelece a data como o **Dia da Emancipação Política do Município de Cidade Ocidental**;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Cidade Ocidental o dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Em razão do ponto facultativo, ficam suspensos o atendimento ao público no Paço Municipal e as atividades das secretarias municipais, **excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde**, que deverão estabelecer, por normas próprias, os critérios de funcionamento durante o referido período.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais deverão funcionar em regime de plantão, conforme necessidade e determinações das respectivas secretarias, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

LUIZ VIANA
(lulinha)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 602/2025

Cidade Ocidental – GO, 02 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO DE 2026, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL E DO ANO NOVO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **25 de dezembro** é feriado nacional, dedicado às comemorações do **Natal**;

CONSIDERANDO que o dia **1º de janeiro** é feriado nacional em celebração ao **Ano Novo**;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º Em razão das celebrações Natalinas, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Cidade Ocidental:

- I - no dia 24 de dezembro de 2025, com expediente até às 12h (meio-dia) ficando o restante do dia declarado ponto facultativo;
- II - no dia 26 de dezembro de 2025, ficando o expediente integralmente declarado ponto facultativo.

Art. 2º Em virtude das celebrações de Ano Novo, fica decretado ponto facultativo:

- I - no dia 31 de dezembro de 2025, com expediente até às 12h (meio-dia) ficando o restante do dia declarado ponto facultativo;
- II - no dia 2 de janeiro de 2026, ficando o expediente integralmente declarado ponto facultativo.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo, ficam suspensos o atendimento ao público no Paço Municipal e as atividades das secretarias municipais, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão estabelecer, por normas próprias, os critérios de funcionamento durante o referido período.

Art. 4º Os serviços públicos essenciais deverão funcionar em regime de plantão, conforme necessidade e determinações das respectivas secretarias, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

LUIZ VIANA
(Lulinha)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO N° 603/2025

Cidade Ocidental – GO, 03 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **ROGÉRIO FARIAS RIBEIRO TEIXEIRA** do cargo efetivo de **Gari** desta Prefeitura Municipal a contar do dia **03 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

LUIZ VIANA

(Lulinha)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO ORÇAMENTARIO N° 62

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **199.744,32**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.7007.8040.319011.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	150.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.339046.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	16.000,00
02.0220.04.122.7009.8040.339030.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	23.952,30
07.1001.08.122.7004.8029.339036.100	GESTAO DO FMAS -	4.560,02
07.1001.08.244.7004.8073.339030.222	ASSIS. COMUN/ PROTEÇÃO BASICA -	5.232,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		199.744,32

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **199.744,32**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
01.0101.01.031.7007.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	50.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.319016.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	8.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.319034.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	32.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.319091.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	8.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.319092.100	MANUTENCAO DE SERVICOS	8.000,00

	ADMINISTRATIVO S -	
01.0101.01.031.7007.8040.335041.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	9.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.339030.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	27.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.339032.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	8.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.339033.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	8.000,00
01.0101.01.031.7007.8040.339091.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO S -	8.000,00
02.0246.26.782.7016.8127.339030.100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE	33.744,32
Total Redução - Anulação de Dotação		199.744,32

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2025.

LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

IV – Promover o uso responsável do número 192 (SAMU), desencorajando a prática de trotes;
V – Aproximar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da comunidade escolar por meio de atividades educativas.

Art. 3º As atividades do programa poderão incluir:

I – Palestras educativas e interativas;
II – Oficinas práticas de primeiros socorros;
III – Simulações e dinâmicas com participação dos alunos;
IV – Exibição de vídeos e materiais didáticos;
V – Distribuição de cartilhas e folhetos informativos.

Art. 4º A execução do Programa ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Educação**, podendo contar com o apoio de profissionais do SAMU, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais entidades públicas ou privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, ou contar com recursos oriundos de parcerias, convênios, emendas parlamentares e demais fontes de financiamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (02/12/2025).

LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

PORTARIA Nº 119/2025

Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA **SÔNIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA** AO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício PRESI 1976/2025, PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, que solicita a prorrogação da cessão da servidora **SÔNIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até deliberação em contrário, a cessão da servidora **SÔNIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Autorizar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, conforme acordo firmado com o Poder Judiciário, ficando o presente ato, condicionado ao recolhimento mensal da contribuição previdenciária municipal, pela servidora cedida,

LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA “SAMU NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cidade Ocidental, o Programa “**SAMU na Escola**”, com o objetivo de promover a educação em saúde, com foco em primeiros socorros, prevenção de acidentes e uso correto dos serviços de urgência e emergência, junto à comunidade escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa “SAMU na Escola” tem como finalidade:

I – Conscientizar os alunos sobre a importância dos serviços de urgência e emergência;
II – Ensinar práticas básicas de primeiros socorros;
III – Estimular a conduta adequada em situações de urgência e emergência no ambiente escolar e doméstico;

em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV.**

Art. 3º Determinar que sejam encaminhados mensalmente os demonstrativos de pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados bancários para repasse dos valores (CNPJ, banco, agência e conta-corrente).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,

LUIZ VIANA
(lulinha)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 444/2025/SMEC

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, especialmente o artigo 117 e demais normativos correlatos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores descritos no anexo I desta Portaria, para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito de sua respectiva especialidade, com as atribuições elencadas nesta Portaria e observância integral das disposições legais vigentes.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar a execução contratual em seu aspecto técnico, verificando a conformidade dos bens, obras ou serviços entregues/executados com os parâmetros estabelecidos no termo de referência, projeto básico, contrato e respectivos anexos;

II. Comunicar e registrar imediatamente quaisquer não conformidades, irregularidades, falhas de execução ou descumprimento de prazos por parte da contratada, propondo eventuais rejeições ou aceites condicionados;

III. Registrar sistematicamente suas observações, vistorias, medições e fatos relevantes em relatório próprio, relatório circunstanciado, planilhas ou sistemas eletrônicos oficiais da administração;

IV. Solicitar ao fiscal administrativo ou gestor do contrato providências quando necessário para a adequada solução de impropriedades detectadas;

V Emitir termos de recebimento provisório e definitivo, quando couber, fundamentados em análise técnica, podendo recomendar a aplicação de sanções caso se verifique inadimplemento contratual;

VI. Cooperar para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, comunicando variações que possam impactar sua execução;

VII. Exigir, sempre que pertinente, a apresentação de laudos, certificados de qualidade, garantias técnicas, projetos executivos, testes ou quaisquer documentos previstos contratualmente;

VIII. Participar de reuniões de acompanhamento, quando convocado, e prestar esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo;

IX. Resguardar o interesse público, zelar pela boa aplicação dos recursos e pelo alcance do objeto contratual;

X. Exercer outras atribuições compatíveis, previstas em lei, na função de Fiscal Técnico.

Art. 3º - Do Relatório e da Comunicação

I. O Fiscal Técnico deverá elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, comunicando de imediato eventual descumprimento, atraso, falhas ou risco de inexecução à autoridade competente.

II. Todas as ocorrências deverão ser inseridas no processo administrativo referente ao contrato, inclusive as evidências documentais, registros fotográficos e documentos de controle.

Art. 4º – Da Capacitação e Independência Funcional

I. O exercício da função de Fiscal Técnico pressupõe capacitação adequada e imparcialidade, sendo vedada a delegação a pessoas sem conhecimento técnico compatível ou com potencial conflito de interesses.

II. O Fiscal Técnico é responsável solidário quanto a omissões, devendo reportar de imediato fatos que exijam solução administrativa.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO DUTRA REGO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 311/2025

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO X B2A CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo n° 2025014559 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica n° 015/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Execução da obra especial de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta e uma quadra de areia descoberta na escola Paulo Hernani de Araújo no município de Cidade Ocidental/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – **DO VALOR:** R\$ 1.670.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Setenta Mil Reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 02.0311.12.361.7005.7007, **FICHA:** 20250659, **ELEMENTO DE DESPESA N°** 4.4.90.51, **FONTE:** 119. – **VIGÊNCIA:** 03/12/2025 a 02/12/2026 - **DATA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **BIOPULSE BRASIL EIRELI – ME**– CNPJ: 22.408.118/0001-96, vencedora do item: 01, totalizando o valor de **R\$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **JP COMERCIAL LTDA**– CNPJ: 26.952.102/0001-09, vencedora dos itens 2 e 3, totalizando o valor de **R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores

informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 26.952.102/0001-09, vencedora do item 4, totalizando o valor de **R\$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **ALFA MED UNIPessoal LTDA** – CNPJ: 45.594.333/0001-24, vencedora dos itens 5, 6, e 8, totalizando o valor de **R\$ 91.913,13 (noventa e um mil, novecentos e treze reais e treze centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 25.249.082/0001-33, vencedora dos itens 7 e 14, totalizando o valor de **R\$ 626.960,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos sessenta reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** – CNPJ: 27.679.382/0001-88, vencedora do item 9, totalizando o valor de **R\$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** – CNPJ: 36.521.392/0001-81, vencedora do item 10, totalizando o valor de **R\$ 89.051,10 (oitenta e nove mil, cinquenta e um reais e dez centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025 -
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2025010883, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a eventual** aquisição de equipamentos de informática, equipamentos diversos e equipamentos de cozinha, de forma integrada, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo como vencedora a Empresa: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 39.935.346/0001-17, vencedora dos itens 12 e 13, totalizando o valor de **R\$ 2.790.991,50 (dois milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2026 e está disponível no site www.cidadeocidental.go.gov.br. Maiores informações no endereço SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO - CEP: 72880-690, Fone: (61) 3625-1322.

CIDADE OCIDENTAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo I da PORTARIA Nº 444/2025/SMEC

NÚMERO CONTRATO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
168/2025	23/09/2025	22/09/2027	Fundação de Apoio A Pesquisa – FUNAPE	Serviços Especializados de Planejamento, Organização e realização de Processo Seletivo Público.	Dayane Holanda de Sousa Araújo
157/2025	03/09/2025	02/09/2026	Walter Custodio de Souza	Locação do Imóvel destinado a Instalação da Extensão da Sede Da Secretaria Municipal De Educação e Cultura.	Walison Barros Ferreira
110/2025	01/07/2025	30/06/206	Cesar Sistemas Construtivos LTDA	Contração de Empresa Com o objetivo de Construir refeitórios escolares na Escola Municipal Professora Maria Sueli Maia e Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima.	Walison Barros Ferreira

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste - Cidade Ocidental – GO CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 (WhatsApp)

E-mail: cpd.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br/sme.ocidental@gmail.com